



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 744/2022

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 14/12/2020, nos termos do acórdão às fls. 670/670v, publicado no "DOC" de 16/02/2021, constante do(a) **INSPEÇÃO ORDINÁRIA nº 742.235** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES**, determinou a **RESTITUIÇÃO** aos cofres do MUNICIPIO DE CATAGUASES, a(o) Sr(a). **RICARDO GERALDO DIAS**, CPF 829.913.916-34, Presidente da Câmara Municipal, à época, com endereço à Rua Joao Pessoa, n. 183, Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP 36.772-020, no valor histórico total de R\$46.440,02 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), assim discriminado: **1)** R\$ 3.606,59 (três mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente às despesas efetuadas à título de verba indenizatória, relativas ao pagamento de combustíveis (fls. 09 e 16); **2)** R\$ 42.833,43 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), referente às despesas com diárias de viagem, irregulares em razão da falta de regulamentação (fls 8, 12/14). Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$ 114.216,80** (cento e quatorze mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos da(s) memória(s) de cálculo que integra(m) a presente certidão. O(s) valor(es) deverá(ão) ser atualizado(s) monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG), na(s) data(s) do(s) respectivo(s) recolhimento(s). É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 7 do mês de outubro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 744/2022
PROCESSO: 742.235
EXERCÍCIO: 2007
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/12/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/02/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 04/05/2021
RESPONSÁVEL: RICARDO GERALDO DIAS
CPF: 829.913.916-34

Restituição aos cofres do município de CATAGUASES

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente às despesas efetuadas à título de verba indenizatória, relativas ao pagamento de combustíveis (fls. 09 e 16)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 3.606,59

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2007	R\$ 816,28	2,4812784	R\$ 2.025,42
03/2007	R\$ 842,56	2,4709005	R\$ 2.081,88
04/2007	R\$ 990,61	2,4600760	R\$ 2.436,98
05/2007	R\$ 530,47	2,4536959	R\$ 1.301,61
06/2007	R\$ 426,67	2,4473340	R\$ 1.044,20

Valor devido: R\$ 8.890,09

Restituição aos cofres do município de CATAGUASES

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente às despesas com diárias de viagem, irregulares em razão da falta de regulamentação (fls 8, 12/14)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 42.833,43

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2007	R\$ 468,90	2,4934363	R\$ 1.169,17
02/2007	R\$ 5.043,57	2,4812784	R\$ 12.514,50
03/2007	R\$ 4.449,38	2,4709005	R\$ 10.993,98
04/2007	R\$ 6.132,17	2,4600760	R\$ 15.085,60
05/2007	R\$ 19.364,92	2,4536959	R\$ 47.515,62
06/2007	R\$ 7.374,49	2,4473340	R\$ 18.047,84

Valor devido: R\$ 105.326,71

Valor histórico total devido: R\$ 46.440,02

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 114.216,80

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/09/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 07/10/2022